

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 1

1 Às oito horas e trinta e seis minutos do dia trinta de novembro do ano de dois mil e vinte e  
2 um, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, sob a  
3 presidência do professor Valter Carvalho de Andrade Júnior, Reitor da UFLA em exercício.  
4 A reunião foi realizada por videoconferência, no endereço [meet.google.com/aoh-arfc-znw](https://meet.google.com/aoh-arfc-znw)  
5 e estavam presentes os seguintes conselheiros: Ronei Ximenes Martins (representante do  
6 CEPE); Dany Flávio Tonelli, Elaine Aparecida de Souza, Fernando Henrique Ferrari Alves,  
7 João Domingos Scalon, Moacir de Souza Dias Júnior e Priscila Vieira e Rosa (diretores das  
8 Unidades Acadêmicas); Márcio Machado Ladeira (Pró-reitor); Carlos Eduardo Silva  
9 Volpato, Daiane Alice Henrique Ament, Francisval de Melo Carvalho, Giancarla Aparecida  
10 Botelho Santos, Jeferson Almeida Dias, Maria Emília de Sousa Gomes, Rodrigo Garcia  
11 Barbosa, Rodrigo Norberto Pereira e Thiago Alves Magalhães (representantes docentes  
12 das Unidades Acadêmicas); Adeilson de Carvalho, Alfredo Carlos Júnior, Antônio Elizeu da  
13 Rocha Neto, Noelly Alves Lopes e Rossano Wagner de Lima Botelho (representantes dos  
14 servidores técnico-administrativos); Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes  
15 (representante dos estudantes dos cursos de graduação); e Cleiton Lourenço de Oliveira e  
16 Elisângela Elena Nunes Carvalho (representantes das políticas de EDI). Inicialmente, o  
17 Senhor Presidente justificou a ausência do Presidente, professor João Chrysostomo de  
18 Resende Júnior e dos conselheiros Danielle Cristina Pereira, Jacqueline Magalhães Alves,  
19 Luiza Arantes Junqueira, Mateus Pies Gionbelli e Zuy Maria Magriotis. Na sequência, em  
20 cumprimento à pauta da reunião foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata da  
21 14ª reunião do CUNI de 26/10/2021. Aprovada. Às oito horas e quarenta e um minutos, o  
22 Senhor Presidente concedeu o prazo de 15 minutos para o encaminhamento de propostas

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 2

1 que não constavam da ordem do dia, cumprindo-se assim o que preconiza os arts. 27 e 28  
2 do Regimento Interno deste Conselho, referente ao pequeno expediente. **Segundo.**  
3 Referenda de Portarias: **a)** Portaria nº 948/2021, que estendeu, por 60 (sessenta) dias, o  
4 prazo concedido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, para apresentar ao  
5 Conselho Universitário o resultado dos trabalhos de que trata a Resolução CUNI nº  
6 033/2021; **b)** Portaria nº 1.022/2021, que destituiu a comissão designada pela Resolução  
7 CUNI nº 69/2020 e designou os servidores Suely de Fátima Costa, Priscila Vieira Rosa,  
8 Moacir de Souza Dias Júnior, Helena Maria Ferreira, Carlos Eduardo Silva Volpato, Maria  
9 Rachel Vitorino, Ênnali Ferreira Tinôco Braga, Evelise Roman Corbalan Góis Freire e Antônio  
10 Decarlos Neto para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão encarregada de  
11 adequar as propostas de Resoluções que estabelecem as normas para efeito de  
12 progressão/promoção funcional da Carreira do Magistério Superior e Magistério do Ensino  
13 Básico, Técnico e Tecnológico da UFLA, conforme processo nº 23090.014975/2016-24; **c)**  
14 Portaria nº 1.032/2021, que vinculou a Fazenda Muquém ao Instituto de Ciências Naturais  
15 (ICN) da UFLA; **d)** Portaria nº 1.033/2021, que vinculou a Fazenda da Lagoa, localizada no  
16 município de Santo Antônio do Amparo/MG, adquirida por doação nos termos da  
17 Resolução CUNI nº 049/2013, à Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL); **e)** Portaria nº  
18 1.034/2021, que vinculou a área à esquerda da Rodovia Ijaci-Macaia, pertencente à  
19 Fazenda Palmital à Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV) da UFLA; e a  
20 área à direita da Rodovia Ijaci-Macaia, bem como o Centro de Desenvolvimento e  
21 Transferência de Tecnologia (CDTT)/DAG à Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL); **f)**  
22 Portaria nº 1.061/2021, que alterou a estrutura da Pró-Reitoria de Infraestrutura e

### Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 3

1 Logística; **g)** Portaria nº 1.067/2021, que alterou a estrutura da Pró-Reitoria de  
2 Planejamento e Gestão; **h)** Portaria nº 1.068/2021, que estabeleceu a estrutura da  
3 Superintendência de Governança; e **i)** Portaria nº 1.071/2021, que estabeleceu a estrutura  
4 da Superintendência de Integridade e Correição. Todas as Portarias foram referendadas.

5 **Terceiro.** Resolução CUNI nº 090/2020, que constituiu comissão encarregada de revisar a  
6 Resolução CUNI nº 050/2018. O Senhor Presidente esclareceu que o assunto foi pautado  
7 para que fosse dado encaminhamento, por este Conselho, quanto às providências a serem  
8 tomadas em relação à referida comissão, haja vista que o resultado dos trabalhos não foi  
9 apresentado. Em discussão foi informado que, em reunião realizada no dia 16/11/2020,  
10 este Conselho, por iniciativa própria, instituiu comissão encarregada de revisar a  
11 Resolução CUNI nº 050, de 4 de julho de 2018, que dispõe sobre as normas para  
12 premiação de docentes da UFLA, por destaque científico. O propósito da comissão era  
13 revisar as normas para que fosse contemplada a premiação das atividades docentes de  
14 ensino e de extensão. Para a apresentação dos trabalhos foi estabelecido o prazo de 60  
15 (sessenta) dias, sendo que o prazo inicialmente estabelecido foi prorrogado por igual  
16 período por meio das Portarias nº 25 de 15/1/2021, 223 de 17/3/2021, 408 de 17 de maio  
17 de 2021 e 646 de 20 de julho de 2021, totalizando 240 dias de trabalho. O conselheiro  
18 Márcio Machado Ladeira, como membro da comissão, relatou que não houve convocação,  
19 por parte da presidência da referida comissão, para a condução dos trabalhos e qualquer  
20 tentativa de discussão do tema. O conselheiro destacou que a Resolução CUNI nº  
21 050/2018 atende aos seus propósitos e que, como não foi apresentado ao Conselho  
22 Universitário o resultado do trabalho destinado à referida Comissão, propôs que a

#### Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 4

1 comissão fosse destituída e a Resolução CUNI nº 050/2018 consolidada nos seus próprios  
2 termos. Oportunamente poderá ser elaborada outra norma que contemple a premiação  
3 docente com foco nas atividades de ensino e de extensão. Após ampla discussão a  
4 proposta do conselheiro Márcio Ladeira foi aprovada, deliberando-se pela destituição da  
5 comissão e pela consolidação da Resolução CUNI nº 050/2018. O conselheiro Ronei  
6 Ximenes Martins, também membro da comissão, ressaltou que a destituição não deve ser  
7 vista pelo fato de a comissão não ter concluído os trabalhos e sim pelo fato de a  
8 presidência não ter tido iniciativa e realizado ações em prol do desenvolvimento do  
9 trabalho a ela destinado. Foi registrada uma abstenção de voto à proposta. A conselheira  
10 Priscila Vieira e Rosa sugeriu que fosse constituída comissão para normatizar as formas de  
11 premiação das atividades de ensino e de extensão desenvolvidas pelos docentes. A  
12 sugestão foi acatada e a comissão deverá ser constituída administrativamente por  
13 Portaria da Reitoria, com o compromisso de envolver as Pró-Reitorias de Graduação e de  
14 Extensão e Cultura. **Quarto.** Resolução CUNI nº 029/2021, que constituiu comissão  
15 encarregada de propor ao Conselho Universitário, minuta de Resolução com vistas a  
16 atender ao disposto nos itens 9.9.1 e 9.9.2 do Acórdão nº 2729/2017 do Tribunal de  
17 Contas da União. Da mesma forma como tratado no item anterior desta ata, o Senhor  
18 Presidente falou sobre o propósito da comissão designada pela Resolução CUNI nº  
19 029/2021 e do fato de os trabalhos não terem sido apresentados ao Conselho. O  
20 conselheiro Francisval de Melo Carvalho, como membro desta comissão, informou que os  
21 trabalhos foram realizados e que o presidente da comissão, professor Júlio Neil Cassa  
22 Louzada, está finalizando a formatação da proposta para envio ao Conselho. Diante dos

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 5

1 esclarecimentos deliberou-se por aguardar o encaminhamento ao CUNI da proposta,  
2 sendo encerrada a discussão. **Quinto.** Homologação de nome para compor o Conselho  
3 Deliberativo da FAEPE, mediante proposta apresentada pelo Reitor da UFLA, por meio do  
4 Memorando Eletrônico nº 33/2021 e em conformidade com o Estatuto da Fundação. Após  
5 esclarecimentos o Senhor Presidente colocou o nome indicado para a apreciação dos  
6 conselheiros, sendo homologado o nome do professor Eduardo Alves, para integrar o  
7 Conselho Deliberativo da FAEPE em substituição ao professor Thiago Fernandes  
8 Bernardes, na qualidade de membro titular. **Sexto.** Relatório de Atividades, Balanço  
9 Patrimonial e Demonstração de Resultado referente ao exercício de 2020 da Fundação de  
10 Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC). O Senhor Presidente deu ciência da  
11 constituição, por meio da Portaria nº 643/2021, da comissão composta pelos servidores  
12 Márcio Machado Ladeira, Adriano Higino Freire e Fauze Alvarenga Carvalho, encarregada  
13 de avaliar o relatório apresentado pela FUNDECC; e solicitou a permissão para que os  
14 servidores Adriano Higino Freire e Fauze Alvarenga Carvalho participassem da reunião.  
15 Autorizadas as participações, inicialmente o conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho  
16 solicitou que, em razão da complexidade do tema, que o mesmo fosse retirado de pauta  
17 para que os conselheiros tivessem mais tempo para a análise do documento. O Senhor  
18 Presidente esclareceu que a comissão foi designada exatamente para clarificar para os  
19 conselheiros todo o relatório tornando-o mais compreensível ao Conselho, e ainda falou  
20 sobre a necessidade de o relatório ser apreciado no presente ano. O conselheiro  
21 Francisval de Melo Carvalho também se manifestou sobre a complexidade do relatório,  
22 porém enalteceu o trabalho realizado pela comissão, e ressaltou o fato de ser a primeira

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 6

1 vez que este Conselho aprecia a prestação de contas da Fundação de forma tão detalhada.  
2 Dito isto, o Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Márcio Machado Ladeira  
3 que discorreu sobre a análise do relatório realizada pela comissão. Na análise foram  
4 considerados os parâmetros objetivos necessários à elaboração do relatório de prestação  
5 de contas, em conformidade com as normas que estabelecem o relacionamento entre a  
6 UFLA e suas fundações de apoio, a saber: a) demonstrações contábeis; b) o parecer da  
7 auditoria independente; c) as receitas oriundas de projetos financiados por entidades  
8 públicas e privadas; d) o número de estudantes envolvidos nos projetos; e) os processos e  
9 valores de importação; f) as prestações de contas; g) os projetos gerenciados; h) as obras  
10 realizadas para a UFLA; i) o valor dos equipamentos adquiridos e incorporados ao  
11 patrimônio da UFLA e; j) o valor dos ressarcimentos à UFLA provenientes do uso de seu  
12 nome, imagem, capital intelectual e infraestrutura. À luz da documentação disponível, os  
13 parâmetros mencionados foram avaliados e adequados em sua maioria pela FUNDECC,  
14 conforme apontamentos feitos pela Comissão, sendo recomendado, para os próximos  
15 relatórios, que a Fundação, em seu plano estratégico, apresente indicadores de  
16 desempenho com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual,  
17 indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e objetivos, bem  
18 como a revisão do planejamento estratégico, apresentando metas e indicadores para o  
19 próximo período, que possam permitir melhor avaliação sobre o desempenho da  
20 Fundação. Foi recomendado ainda que a Fundação apresente no próximo ano o  
21 planejamento estratégico de 2023 a 2026, bem como apresente um plano de ação para  
22 que a Fundação de apoio à UFLA mantenha sua sustentabilidade. Por fim, o conselheiro

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 7

1 Márcio Ladeira pontuou dados relevantes referentes ao desempenho da Fundação,  
2 conforme apontados na análise da comissão avaliadora do Relatório de Atividades da  
3 FUNDECC, e recomendou a sua aprovação. O Senhor Presidente agradeceu os membros  
4 da comissão pelo brilhante trabalho e colocou o relatório em apreciação, sendo  
5 respondidos os eventuais questionamentos com manifestações inerentes à importância  
6 da Fundação para a UFLA, da transparência resultante da análise do relatório feita pela  
7 comissão e ainda sobre a necessidade de o relatório ser apresentado ao Conselho com  
8 prazo que precede a sua aprovação suficiente à sua análise. Após comentários e  
9 discussões foi aprovado o Relatório de Atividades, o Balanço Patrimonial e a  
10 Demonstração de Resultado referente ao exercício de 2020 da FUNDECC. Decorrido o  
11 tempo para apresentação de propostas que não constavam da ordem do dia, foi  
12 apresentada, pelo conselheiro Francisval de Melo Carvalho, a proposta de inclusão na  
13 pauta desta reunião, de deliberação sobre a exigência de comprovante de vacina contra a  
14 Covid-19 dos estudantes, no retorno presencial das atividades letivas. O conselheiro  
15 justificou que a proposição foi apresentada a ele por um grupo de docentes da Faculdade  
16 de Ciências Sociais Aplicadas. O conselheiro Ronei Ximenes Martins falou da complexidade  
17 da proposição e questionou a pertinência do tema ser proposto no pequeno expediente. A  
18 seu ver, a assunto envolve decisões do Supremo Tribunal Federal, normativas do  
19 Ministério da Educação e questões relacionadas ao ensino, à pesquisa e a extensão, que  
20 são atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e não deste Conselho  
21 Universitário. O Senhor Presidente esclareceu que o pequeno expediente, conforme  
22 disposições regimentais, consta da apresentação pela mesa, ou por qualquer dos

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 8

1 conselheiros, de assuntos que não constem da ordem do dia, cabendo ao Conselho  
2 deliberar sobre a sua apreciação. Após discussões, com a manifestação de outros  
3 conselheiros, a proposta foi colocada em votação e aprovada a inclusão do tema na pauta  
4 desta reunião. Foram registrados 9 votos favoráveis, 6 contrários e 8 abstenções. **Sétimo.**  
5 Proposta de Resolução que dispõe sobre a alteração de regime de trabalho dos  
6 integrantes da Carreira de Magistério Federal no âmbito da Universidade Federal de  
7 Lavras. O Senhor Presidente lembrou que a proposta foi apreciada por este Conselho em  
8 29 de setembro último, sendo retirada da pauta, naquele momento, para consulta à  
9 Procuradoria-Geral sobre a legalidade de se incluir na proposta, artigo prevendo a  
10 possibilidade de que os docentes em regime de 20 horas possam se vincular ao regime de  
11 40 horas sem dedicação exclusiva, no interesse da Administração, considerando a  
12 necessidade da unidade de lotação do docente, com justificativa e aprovação pela  
13 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
14 (PROGEPE). O conselheiro Márcio Machado Ladeira, autor da proposta de submissão da  
15 dúvida à Procuradoria, fez menção ao parecer da Procuradoria e aos esclarecimentos  
16 prestados pela mesma. Em discussão foi incluído, na proposta, o § 3º no artigo 1º que  
17 preconiza que a alteração de regime de trabalho para 40 horas semanais de trabalho, se  
18 aplicará somente às áreas de Saúde, Direito, Engenharias e áreas da Tecnologia da  
19 Informação; e discutida amplamente a sugestão de inclusão de artigo, objeto do  
20 questionamento feito à Procuradoria, que diz respeito à vinculação temporária e  
21 excepcional de docentes em regime de 20 horas ao regime de 40 horas sem dedicação  
22 exclusiva, no interesse da Administração. Esgotados os esclarecimentos e manifestações, a



## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 9

1 proposta de Resolução que dispõe sobre a alteração de regime de trabalho dos  
2 integrantes da Carreira de Magistério Federal no âmbito da UFLA foi aprovada, conforme  
3 proposta analisada pela Procuradoria e com os devidos ajustes propostos pelos  
4 conselheiros. **Oitavo.** Proposta de alteração do Regimento Interno da Pró-Reitoria de  
5 Graduação (PROGRAD). O Senhor Presidente fez menção à comissão designada pela  
6 Resolução CUNI nº 044/2021, encarregada de avaliar os regimentos dos órgãos da UFLA,  
7 para subsidiar à apreciação pelo CUNI. O conselheiro Francisval de Melo Carvalho,  
8 membro da referida comissão, se manifestou e falou da dinâmica adotada pelos membros  
9 para a fluência dos trabalhos e ressaltou que o regimento da PROGRAD foi revisado e  
10 encontra-se em consonância com o Regimento Geral da UFLA. Colocado o regimento em  
11 em discussão, o conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho propôs que o artigo 5º da  
12 proposta contemplasse a possibilidade de o cargo de pró-reitor de graduação ser exercido  
13 por pessoal técnico-administrativo. A proposta do conselheiro foi defendida, discutida,  
14 colocada em votação e reprovada. A votação foi realizada pelo chat de bate papo, sendo  
15 registrados 17 votos contrários e 4 favoráveis à proposta. O conselheiro Ronei Ximenes  
16 Martins parabenizou a comissão pela relevância dos trabalhos e não havendo  
17 manifestações contrárias com relação ao regimento da PROGRAD proposto, o mesmo foi  
18 aprovado. Às onze horas e quarenta e cinco minutos a reunião foi interrompida e  
19 reiniciada às oito horas e trinta e sete minutos do dia dois de dezembro do ano de dois mil  
20 e vinte e um. A reunião foi realizada por videoconferência, no endereço  
21 [meet.google.com/gdt-rhvm-yto](https://meet.google.com/gdt-rhvm-yto) e presidida pelo Reitor da UFLA em exercício, professor  
22 Valter Carvalho de Andrade Júnior. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Ronei

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 10

1 Ximenes Martins (representante do CEPE); Ana Luiza Garcia Campos, Elaine Aparecida de  
2 Souza, Fernando Henrique Ferrari Alves, Helena Maria Ferreira, João Domingos Scalon,  
3 Priscila Vieira e Rosa e Zuy Maria Magriotis (diretores das Unidades Acadêmicas); Carlos  
4 Eduardo Silva Volpato, Daiane Alice Henrique Ament, Francisval de Melo Carvalho,  
5 Giancarla Aparecida Botelho Santos, Jeferson Almeida Dias, Maria Emília de Sousa Gomes,  
6 Rodrigo Garcia Barbosa, Rodrigo Norberto Pereira e Thiago Alves Magalhães  
7 (representantes docentes das Unidades Acadêmicas); Adeilson de Carvalho, Diego  
8 Américo Ferreira, Antônio Elizeu da Rocha Neto e Rossano Wagner de Lima Botelho  
9 (representantes dos servidores técnico-administrativos); Zacharias Dannyel de Alencar  
10 Guedes Fontes (representante dos estudantes dos cursos de graduação); Renata da Silva  
11 Chula (representante da comunidade); e Cleiton Lourenço de Oliveira (representantes das  
12 políticas de EDI). Dando continuidade à reunião iniciada no dia 30 de novembro,  
13 inicialmente foram justificadas as ausências do Reitor, professor João Chrysostomo de  
14 Resende Júnior e dos conselheiros Alfredo Carlos Júnior, Dany Flávio Tonelli, Elisângela  
15 Elena Nunes Carvalho, Giancarla Aparecida Botelho Santos, Jacqueline Magalhães Alves,  
16 Luiza Arantes Junqueira, Mateus Pies Gionbelli e Moacir de Souza Dias Júnior. Na  
17 sequência foram tratados os seguintes assuntos: **Nono.** Proposta de alteração do  
18 Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Da mesma  
19 forma como tratado em relação ao regimento da PROGRAD, este também foi analisado  
20 pela comissão designada pela Resolução CUNI nº 044/2021. O conselheiro Carlos Eduardo  
21 Silva Volpato, integrante da comissão e presidente da CPPD, se manifestou para informar  
22 que a CPPD foi reformulada pelo Regimento Geral da UFLA e que, devido a essa

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 11

1 reformulação incorporou novas atribuições com vistas ao atendimento da Lei nº  
2 12.772/2012. Aproveitou a oportunidade para solicitar o apoio da Direção Executiva da  
3 UFLA, no sentido de prover a CPPD de recursos humanos necessários ao pleno  
4 atendimento pela Comissão. Após esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente e  
5 manifestação de apoio à fala do conselheiro Carlos Eduardo Volpato, o Regimento da  
6 CPPD foi discutido e aprovado. **Décimo.** Proposta de Regimento Interno da Pró-Reitoria de  
7 Extensão e Cultura (PROEC). O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho se  
8 manifestou pela comissão designada pela Resolução CUNI nº 044/2021 e anunciou que o  
9 regimento proposto encontra-se apto à aprovação. Colocado em discussão, o Regimento  
10 da PROEC foi aprovado conforme a proposta. **Décimo Primeiro.** Proposta de Regimento  
11 Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). Após esclarecimentos prestados pelo  
12 conselheiro Francisval de Melo Carvalho e não havendo manifestações contrárias, o  
13 Regimento PRPG foi aprovado nos termos propostos. **Décimo Segundo.** Revogação de atos  
14 em atendimento ao decreto 10.139/2019. Após esclarecimentos foi aprovada a revogação  
15 das Resoluções CUNI nº 005/2002 e 013/2011. **Décimo Segundo.** Processo de  
16 reconhecimento de diploma obtido em Portugal, por João Batista Rodrigues Lopes. O  
17 Senhor Presidente lembrou a discussão ocorrida neste Conselho em 26 de outubro último,  
18 quando foi deliberado pelo reenvio do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para  
19 que juntamente com o colegiado do programa de pós-graduação em Educação e a  
20 comissão avaliadora do título obtido pelo requerente, apresentasse ao CUNI fatos novos,  
21 caso existissem, que fundamentassem e justificassem a revisão da decisão do CUNI de não  
22 acatar o parecer favorável emitido pela comissão avaliadora de reconhecimento do

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 12

1 diploma, adquirido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do  
2 Porto/Portugal. O processo foi reavaliado e submetido à Câmara de Ensino de Pós-  
3 Graduação deste Conselho, a qual, igualmente à comissão avaliadora, justificou e  
4 fundamentou os argumentos apresentados em seus pareceres favoráveis ao  
5 reconhecimento. O conselheiro Francisval de Melo Carvalho, prestou esclarecimentos pela  
6 Câmara de Ensino de Pós-Graduação e após votado o parecer da Câmara, foi acatado o  
7 parecer e homologado o reconhecimento do diploma conforme documentos constantes  
8 nos autos do processo nº 23090.000013/2019-31. A conselheira Helena Maria Ferreira, se  
9 manifestou contrária ao reconhecimento do diploma. Além da manifestação da  
10 conselheira Helena, foram registrados 14 votos favoráveis e 7 abstenções. **Décimo**  
11 **Terceiro.** Proposta de Regimento Interno da Auditoria-Geral. O regimento da Auditoria  
12 também foi avaliado pela comissão designada pela Resolução CUNI nº 044/2021, a qual  
13 trouxe, para a decisão dos conselheiros, a redação do artigo 12 que fala da escolha do  
14 Auditor, de forma a contemplar a redação prescrita no Regimento Geral da UFLA; e a  
15 redação do artigo 26, parágrafo único, que assevera que a Auditoria encaminhará para  
16 aprovação do CUNI, no prazo de 90 (noventa) dias da aprovação do seu Regimento,  
17 proposta de Resolução que fixe os prazos para a sua manifestação, observada a espécie e  
18 complexidade da atuação e a compatibilidade com as orientações do órgão central do  
19 sistema de controle interno. A conselheira Ana Luiza Garcia Campos discorreu sobre os  
20 dois artigos, cuja redação proposta pela comissão, foi acatada. Após discussões e outros  
21 esclarecimentos pertinentes, o Regimento da Auditoria foi aprovado. Vencida a pauta  
22 para a qual a reunião do Conselho foi convocada, o Senhor Presidente solicitou

### Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 13

1 autorização dos conselheiros para deliberar sobre a edição de resolução, com vistas a  
2 reconhecer, no âmbito da UFLA, os cursos *Lato sensu* discriminados na Portaria nº 160 de  
3 14/12/2012 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que  
4 homologou o resultado do processo de seleção de Programas que se candidataram ao  
5 Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissional e em Área Profissional da  
6 Saúde, objeto do Edital nº 16, de 19 de setembro de 2012. Autorizada a inclusão do  
7 assunto, o Senhor Presidente prestou esclarecimentos acerca da necessidade de oficializar  
8 a existência dos cursos na UFLA, uma vez que não foram encontrados nos documentos da  
9 instituição, atos de criação destes cursos, bem como a necessidade de estabelecer as suas  
10 vinculações, de forma a possibilitar a emissão de diplomas digitais para os residentes dos  
11 respectivos cursos. Esclarecida a situação e havendo consenso entre os conselheiros,  
12 deliberou-se pelo reconhecimento dos cursos de Clínica Médica de Animais de  
13 Companhia; Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia; Clínica Médica  
14 de Grandes Animais; Patologia Animal; Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes  
15 Animais; Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária; e Patologia Clínica Veterinária,  
16 todos com vinculação à Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV). **Décimo**  
17 **Quarto.** Proposta formulada pelo conselheiro Francisval de Melo Carvalho, de deliberação  
18 sobre a exigência de comprovante de vacinação dos estudantes, no retorno presencial das  
19 atividades letivas. A proposta tem fulcro na decisão de retorno às atividades presenciais  
20 dos cursos de graduação da UFLA, suspensas em decorrência da pandemia da Covid-19,  
21 programadas para o início do mês de janeiro de 2022. O conselheiro Francisval fez a  
22 defesa da proposta que foi uma demanda dos docentes da Faculdade de Ciências Sociais

#### Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 14

1 Aplicadas. Informou que o entendimento é que o assunto vai além dos aspectos de  
2 ensino, pesquisa e extensão e, portanto, tem pertinência de ser discutido neste Conselho.  
3 Para subsidiar as discussões, o Senhor Presidente deu ciência aos conselheiros de situação  
4 semelhante vivenciada na Universidade Federal de Santa Maria, que resultou em consulta  
5 formulada ao Ministério da Educação, o qual por meio de sua Consultoria Jurídica, emitiu  
6 a Nota Técnica nº 01680/2021 sobre a exigência de vacinação como condicionante ao  
7 retorno das atividades presenciais das Universidades Federais. A Nota Técnica concluiu  
8 pelo entendimento de que não é possível a imposição da obrigatoriedade da vacinação da  
9 comunidade acadêmica como requisito para o retorno às atividades presenciais. Todavia,  
10 mencionou que, desde que haja previsão legal, é possível a imposição de medidas  
11 indiretas que visem à sua implementação, como a restrição ao exercício de atividades ou à  
12 frequência de determinados lugares àqueles que não estejam vacinados. Por outro lado,  
13 estando apto a receber a imunização contra a Covid-19, a recusa em se vacinar não  
14 poderá ser utilizada como impedimento ao retorno às atividades presenciais das IFES. Por  
15 fim, a Nota Técnica ressalta que não é possível às IFES estabelecer a exigência da  
16 vacinação como condicionante ao retorno, competindo-lhes a implementação dos  
17 protocolos sanitários, a observância das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº  
18 2021, dentre outras medidas estabelecidas pelas autoridades locais, para a  
19 implementação do retorno seguro às atividades presenciais. A conselheira Priscila Vieira e  
20 Rosa informou que o tema já foi discutido no âmbito do Comitê de Enfrentamento à  
21 Covid-19 da UFLA e que precisa ser observada a legalidade dessa exigência ou mesmo  
22 autorização judicial que permita a exigência do comprovante de vacinação para os

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 15

1 estudantes que frequentarão o campus. O conselheiro Ronei Ximenes Martins enalteceu a  
2 atitude de representação do conselheiro Francisval na abordagem do tema, mas insistiu  
3 que a questão envolve outros aspectos, além das questões jurídicas. Entende que a  
4 proposta formulada pelo conselheiro Francisval é de exigência de comprovante de  
5 vacinação para os estudantes participarem das atividades letivas e, portanto precisa de  
6 deliberação pelo CEPE, por se tratar de matéria de ensino, cuja atribuição cabe àquele  
7 Conselho. Necessário também um parecer da Procuradoria-Geral para que sejam  
8 dirimidos os aspectos legais e ainda parecer da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística  
9 (PROINFRA), haja vista que a proposição envolveria aspectos ligados à sua execução. Se  
10 for o caso, é preciso clarificar que o comprovante a ser apresentado pelos estudantes não  
11 será único, pois a imunização envolve duas doses de vacina, além da dose de reforço, para  
12 um contingente de estudantes que estarão na primeira ou segunda dose, e portanto  
13 passível de apresentação por mais de uma vez. Mencionou que a instituição não tem  
14 respaldo legal para impedir o estudante matriculado de assistir aula e nem respaldo legal  
15 para impedir que determinado aluno se matricule, sendo um aluno regular da UFLA. O  
16 tema é muito controverso, pois envolve muitas questões, inclusive a oferta obrigatória no  
17 tempo padrão para que o aluno possa se graduar. Insistiu que não se tome uma decisão  
18 apressada pautada em argumentos e opiniões, sem que estejamos devidamente  
19 embasados. O conselheiro Cleiton Lourenço de Oliveira concordou com a exposição feita  
20 sobre a complexidade da exigência do comprovante de vacinação e relatou que tal  
21 exigência foi aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás  
22 (UFG). Demonstrou a sua preocupação com a possibilidade do surgimento de um caso de

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 16

1 covid, comprovadamente considerado mais frequente, entre aqueles que não se  
2 imunizaram, o que colocaria a perder todo o esforço envolvendo as providências que  
3 foram tomadas para o retorno presencial. Mencionou que é sabido, pelas pesquisas  
4 realizadas pela UFLA entre os estudantes, que alguns deles não completaram o esquema  
5 vacinal. Sugeriu que fosse tentada judicialmente, consulta sobre a possibilidade e  
6 legalidade da exigência do comprovante de vacinação. O conselheiro Ronei Ximenes  
7 esclareceu que na UFG foi exigida a vacina para os servidores e funcionários terceirizados,  
8 estudantes e visitantes no ingresso ao campus, mas que o Conselho daquela Instituição  
9 não citou, na deliberação, aspectos ligados à matrícula ou à frequência em sala de aula.  
10 Informou que, conforme contato recente com a Reitora da UFG, foi verificado que eles  
11 ainda não pensaram na operacionalização dos procedimentos de verificação do  
12 comprovante de vacinação. Propôs que seja pedido um parecer do CEPE, da Procuradoria-  
13 Geral e da PROINFRA, antes de o assunto ser deliberado neste Conselho Universitário. O  
14 conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho mencionou que a essência da proposta do  
15 conselheiro Francisval é trazer segurança à comunidade universitária no âmbito da  
16 pandemia e não se atém às questões operacionais, as quais poderão ser discutidas  
17 posteriormente. A seu ver, a PROINFRA foi completamente capaz de controlar o acesso ao  
18 campus desde o início da pandemia e adquiriu expertise para que seja feita a verificação  
19 do comprovante de vacinação, se este Conselho decidir pela sua exigência. Entende ser  
20 totalmente possível criarmos mecanismos para a dinâmica da verificação do comprovante.  
21 Relatou que o Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense (UFF) aprovou a  
22 exigência do comprovante vacinal e que a Associação de Docentes da UFF divulgou nota



## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 17

1 do Tribunal Superior do Trabalho aprovando a exigência nos espaços de trabalho. Foi  
2 divulgado também que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a Portaria  
3 do governo que impedia a exigência do certificado de vacina, e que a Agência Nacional de  
4 Vigilância Sanitária (ANVISA) recomendou a apresentação do comprovante em locais de  
5 trabalho. No seu entendimento, já existe manifestação jurídica sobre o tema e a Nota  
6 Técnica nº 01680/2021 expressa somente uma opinião da Consultoria Jurídica junto ao  
7 MEC. Considera desnecessário um parecer jurídico sobre a legalidade e entende que este  
8 Conselho é soberano para tomar a decisão de que a UFLA exija o comprovante de vacina  
9 em defesa da vida e da civilização, como já tem acontecido em outras instituições.  
10 Considera ainda, que a Universidade por meio de seus órgãos administrativos tem plenas  
11 condições de operacionalizar a verificação do comprovante. O Senhor Presidente  
12 enfatizou que o objetivo de dar ciência da Nota Técnica nº 01680/2021 ao Conselho foi  
13 somente no intuito de balizar as discussões e ressaltou que a operacionalização pela  
14 PROINFRA não é um ato simples, comparado ao que já foi feito para casos isolados  
15 ocorridos em um único dia. O que está sendo proposto é a verificação do comprovante de  
16 vacinação como exigência para a entrada no campus, de mais de 10 mil estudantes  
17 diariamente, devendo as questões operacionais serem levadas em consideração e  
18 avaliadas para dar segurança institucional. Concordou que este Conselho como instância  
19 máxima da UFLA tem autonomia para a tomada de decisões, mas considerando as  
20 competências e autonomia de cada Conselho considera de suma importância uma  
21 manifestação do CEPE, para posterior discussão neste colegiado, fato que não trará  
22 prejuízo algum à proposta; pelo contrário dará mais embasamento e solidez à decisão do

## Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 18

1 CUNI e respeito ao CEPE, que é o colegiado responsável pelas questões acadêmicas e de  
2 ensino. O conselheiro Ronei Ximenes informou que o CEPE já deliberou pelo retorno  
3 presencial e pela possibilidade de aqueles docentes que se encontram em grupos de risco  
4 poder ofertar os componentes curriculares, sob sua responsabilidade, de forma não  
5 presencial e reforçou sua teoria enfatizando a importância da manifestação do CEPE sobre  
6 a exigência do comprovante. O conselheiro Francisval de Melo Carvalho ressaltou que a  
7 atribuição do CEPE foi respeitada quanto à deliberação sobre o retorno presencial e que, o  
8 que está em discussão são as condições necessárias para que o estudante possa  
9 frequentar a sala de aula. Foram abordados vários aspectos sobre o tema, desde a  
10 operacionalização para a verificação do comprovante da vacina, as questões legais, as  
11 questões acadêmicas, os procedimentos já adotados pelo CEPE quanto à exigência do uso  
12 obrigatório da máscara nas salas de aulas, a legalidade de recusa de matrícula, a  
13 pertinência de consulta ao CEPE, à Procuradoria e ao Comitê de Enfrentamento à Covid. O  
14 conselheiro Ronei Martins reforçou sua proposição para que a proposta formulada pelo  
15 conselheiro Francisval seja encaminhada à Procuradoria para emissão de parecer e ao  
16 CEPE para manifestação, de forma a subsidiar tecnicamente este CUNI na sua deliberação.  
17 O conselheiro Rossano, tendo em vista o término do ano, demonstrou sua preocupação  
18 com os prazos de análise da demanda pela Procuradoria e pelo CEPE, uma vez que o  
19 retorno presencial está programado para o dia 10 de janeiro de 2022 e que, se for o caso,  
20 dificultará a tomada de providências decorrentes da decisão. Após ampla discussão com  
21 manifestação de vários conselheiros pelo chat de bate papo, o Senhor Presidente colocou  
22 a proposta do conselheiro Ronei Ximenes Martins em votação. Foram computados 18

**Ata da 16ª Reunião do CUNI do dia 30/11/2021 - P. 19**

1 votos favoráveis e 4 contrários, devendo a demanda ser encaminhada à Procuradoria para  
2 parecer quanto à legalidade da exigência de comprovante de vacinação para os  
3 estudantes, e na sequência ao CEPE para manifestação. **Décimo Quinto.** Assuntos Gerais.  
4 O conselheiro Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes usou da palavra para solicitar  
5 orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos estudantes que desejam  
6 resolver problemas causados por atos abusivos dos docentes, conforme já apontados por  
7 ele em outras reuniões deste Conselho. O Senhor Presidente informou que os  
8 procedimentos foram definidos pela PROGRAD juntamente com o Diretório Central dos  
9 Estudantes e que o fluxo foi amplamente divulgado, inclusive neste Conselho. A  
10 conselheira Ana Luiza Garcia Campos chamou a atenção para a forma como é feita a  
11 exposição do problema e dos envolvidos e que o mais adequado nestas situações é os  
12 discentes procurarem a chefia imediata do docente ou seu superior dependendo do cargo  
13 por ele ocupado, e ainda que devem ser preservados os direitos à defesa e ao  
14 contraditório em todas as situações. Às dez horas e trinta e seis minutos nada mais  
15 havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, e para constar,  
16 eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá  
17 ser assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes na reunião de aprovação da  
18 mesma.

VALTER CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR  
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI  
Secretária